

**LEI MUNICIPAL Nº 4669, DE 20/03/2020**  
**PROJETO DE LEI Nº 5039, DE 09/03/2020**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas às demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) do montante previsto na Lei nº 4.629 de 17/12/2019 (LOA 2020), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de março de 2020.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO 2º Vice-Presidente VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO /  
VER. SECRET.MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

---

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO  
PRESIDENTE